



LEI Nº 2.961, DE 9 DE OUTUBRO 2023.

Institui o Dia do Psicanalista.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Palmas, o “Dia do Psicanalista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

§ 1º Poderá ser realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Palmas, em comemoração ao “Dia do Psicanalista”, no dia 6 de maio ou em data mais próxima.

§ 2º Na ocasião poderão ser homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 268/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)